



PROCESSO Nº 1383/16

PROTOCOLO Nº 14.261.076-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 70/17

APROVADO EM 15/02/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADA: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGRÍCOLA GETÚLIO VARGAS/SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEED/PR

MUNICÍPIO: PALMEIRA/CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Plano do Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 287/15, de 28/07/15, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Agroecologia - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio em Regime de Alternância, do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Getúlio Vargas, do município de Palmeira.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2012/16 - Sued/Seed, de 06/12/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado na Seed/Pr, em 16/09/16, pelo qual solicita a alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 287/15, de 28/07/15, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Agroecologia - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio em Regime de Alternância, do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Getúlio Vargas, do município de Palmeira, mantido pelo Governo do Estado do Paraná

A Chefe do Departamento de Educação e Trabalho/Seed, justifica, à fl. 04:

O Departamento de Educação e Trabalho, em continuidade às ações de excelência da Educação Profissional, em um processo de construção coletiva, realizou no período de 2013 a 2015, a atualização curricular do Curso Técnico em Agroecologia em Regime de Alternância – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, Integrado ao Ensino Médio, com a finalidade de atender as atualizações exigidas no mundo do trabalho bem como realizar a adequação à legislação vigente (...).

Cumpridas todas etapas de atualização e adequação ao estabelecido na legislação vigente, apresentamos para aprovação do Conselho Estadual de Educação o Plano do Curso Técnico em Agroecologia em Regime de Alternância – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, Integrado ao Ensino



Médio, no Centro Estadual de Educação Profissional para implantação gradativa a partir do início do ano de 2017.

PROCESSO Nº 1383/16

2. Mérito

Trata-se do pedido de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 287/15, de 28/07/15, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Agroecologia - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio em Regime de Alternância, do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Getúlio Vargas, do município de Palmeira, com relação à justificativa, objetivos, carga horária total do curso, regime de funcionamento, número de vagas, perfil profissional e matriz curricular, a partir do ano de 2017.

Proposta de Alteração:

Justificativa:

De (fl. 08):

Visando atender uma demanda crescente de pessoas que buscam uma formação profissional na área da agroecologia, cujo sistema de produção respeite as dinâmicas dos ecossistemas, o Departamento de Educação e Trabalho passa a ofertar o Curso Técnico em Agroecologia que apresenta uma concepção de formação técnica que articula trabalho, cultura, ciência e tecnologia com respeito ao meio ambiente, como princípios para o desenvolvimento curricular.

O Curso Técnico em Agroecologia proporciona ao aluno egresso uma perspectiva de totalidade, onde os conteúdos das disciplinas são contextualizados, conforme visão sistêmica do processo produtivo. Isto significa recuperar a importância de trabalhar com os alunos os fundamentos científicos-tecnológicos presentes nas disciplinas da Base Nacional Comum (Ensino Médio) de forma integrada às disciplinas da Formação Específica, evitando a compartimentalização na construção do conhecimento.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Agroecologia, enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

A integração curricular entre o Ensino Médio e o Profissional, objetiva integrar o jovem ao contexto sociocultural atual, proporcionando formação que possibilita uma escolha profissional sintonizada com os requisitos técnicos e tecnológicos próprios de sua área de formação. Entende-se que o ser humano pode prescindir do trabalho, uma vez que a sua não habilitação para a vida profissional produtiva suprimiria o seu direito à auto-realização.

O curso se justifica por um lado, devido a uma demanda estimulada por iniciativa dos próprios agricultores da região, hoje apoiados por organizações sociais e não governamentais, na busca de uma agricultura voltada para um desenvolvimento sustentável. Por outro lado, entende-se que o curso pode contribuir para um processo de conversão da agricultura convencional, para um sistema agroecológico com maior ênfase na produção de alimentos, estimulando inclusive o processo de agregação de



valor aos produtos, a partir da intervenção na industrialização e comercialização da produção.

PROCESSO N° 1383/16

Nesta perspectiva o Colégio Agrícola Estadual Getúlio Vargas – EFM e Profissional, com sua estrutura física (área, ambiente e equipamentos) e humana (funcionários e professores da base nacional comum e da área técnica) se qualifica para implantar o Curso Técnico em Agroecologia e formar profissionais preparados para adentrar no mundo do trabalho. O curso é ministrado de segundas a sextas-feiras, em turno integral durante o dia, eventualmente à noite e aos sábados, domingos e feriado; com aulas teóricas e práticas conjugadas para uma melhor e maior aquisição de conhecimentos, sendo este curso desenvolvido através do regime de alternância, com os alunos participando alternadamente a cada três semanas presencialmente, uma semana vivenciada (semana de alternância) nos projetos de desenvolvimento em sua propriedade e/ou comunidade previamente cadastrada e/ou em propriedades de outras comunidades previamente cadastradas e conveniadas.

A concepção que orienta esta organização incorpora a perspectiva de romper com a estrutura dual que tradicionalmente tem marcado o Ensino Médio, oferecendo ao aluno uma formação unilateral, portanto diversa da prevista pela Lei 5.692/71, ou seja: ultrapassando a formação unidimensional do técnico (FRIGOTTO, 2003).

Considerando o conhecimento em sua dimensão histórica verifica-se que a educação em sua forma escolarizada passa ter relevância e, conseqüentemente, a Instituição Escolar assume um papel fundamental na formação do indivíduo.

Dentro deste contexto da Educação profissional é preciso que o professor se identifique com o papel que desempenha na formação profissional do jovem, fazendo a mediação entre o conhecimento existente e as possibilidades de sua dinamização, tendo em vista a formação integral para a transformação social.

Para (fl. 75):

A reestruturação Curricular do Curso Técnico em Agroecologia tem como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo. Pressupõe a concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo, englobando a organização curricular. Possibilita ainda, uma formação técnica, flexível e diversificada aos interesses dos sujeitos. As experiências ligadas ao mundo do trabalho, a estrutura sócio ocupacional e os fundamentos científico-tecnológicos dos processos orientam e configuram uma trajetória educacional consciente.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Agroecologia, enfatiza o resgate da formação humana no qual o estudante que busca uma formação profissional na área da agroecologia, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

O curso se organiza pelo regime de alternância, onde os estudantes participam alternadamente, a cada três semanas presencialmente, uma semana vivenciada (semana de alternância) nos projetos de desenvolvimento em sua propriedade e/ou comunidade previamente cadastrada e/ou em propriedades de outras comunidades previamente cadastradas e conveniadas.



Proporciona aos egressos conhecimentos, saberes e competências necessárias ao exercício profissional e à cidadania, com base nos fundamentos científico-tecnológicos, sócios históricos e culturais. Os princípios norteadores do Curso Técnico em Agroecologia articulam a Educação Básica com a Educação Profissional, na perspectiva da integração entre saberes específicos para a produção do conhecimento e a intervenção social, assumindo a pesquisa como princípio pedagógico.

Propõe-se a indissociabilidade entre teoria e prática, assegurando no currículo a superação da fragmentação dos conhecimentos e de segmentação da organização curricular. A organização do currículo do Curso Técnico em Agroecologia prioriza o reconhecimento dos sujeitos e suas diversidades, na qual o estudante é autor do seu processo histórico, produz sua existência, estabelece uma nova relação entre o conhecimento compreendido como produto e como processo de ação humana, conscientizando-se das diferentes formas de organizar e gerir o trabalho.

A concepção que orienta esta organização incorpora a perspectiva de romper com a estrutura dual que tradicionalmente tem marcado o Ensino Médio, oferecendo ao aluno uma formação unilateral, portanto diversa da prevista pela Lei 5.692/71, ou seja: ultrapassando a formação unidimensional do técnico (FRIGOTTO, 2003).

Considerando o conhecimento em sua dimensão histórica, o compromisso da educação Profissional integrada a Educação Básica, deve ser entendido como direito social e condição indispensável para superar uma educação que prepara o indivíduo para adaptar-se a realidade do mundo do trabalho, incorporando princípios de uma escola unitária que favorece a compreensão de significados e a integração entre a teoria e a vivência da prática profissional, envolvendo as múltiplas dimensões do eixo tecnológico – Recursos Naturais ao qual está vinculado o Curso Técnico em Agroecologia.

Objetivos (fl. 10):

De:

- a) Valorizar a educação como processo seguro de formação de recursos humanos, e de desenvolvimento do sistema social mais amplo;
- b) Propiciar conhecimentos teóricos e práticos amplos para o desenvolvimento de capacidade de análise crítica, de orientação e execução de projetos para o do Setor Agroecológico;
- c) Formar profissionais críticos, reflexivos, éticos, capazes de participar e promover transformação no seu campo de trabalho, na sua comunidade e na sociedade na qual está inserida;
- d) Profissionalizar os alunos egressos do ensino fundamental para atuação na área de Agroecologia, conforme visão sistêmica de produção.

Para (fl. 77):

- a) Valorizar a educação como processo de formação de recursos humanos e de desenvolvimento do sistema social;
- b) Desenvolver o autoconhecimento, para melhoria e adaptação sócio educacional, proporcionando ao estudante uma formação que lhe permita a inserção no mundo do trabalho;



PROCESSO N° 1383/16

- c) Propiciar conhecimentos teóricos e práticos amplos para o desenvolvimento da capacidade de análise crítica, de orientação e execução de trabalho no Setor Agroecológico;
- d) Promover a produção de conhecimento, articulado aos eixos: ciências, sociedade, tecnologia e trabalho por meio do desenvolvimento de pesquisa científica;
- e) Formar profissionais críticos, reflexivos, éticos capazes de participar e promover transformação no seu campo de trabalho, na sua comunidade e na sociedade na qual está inserido;
- f) Profissionalizar egressos do ensino fundamental para atuação na área de Agroecologia, conforme visão sistêmica de produção;
- g) Propiciar uma formação que possibilite ao estudante realizar planejamento, administrar, monitorar e executar atividades na área da agroecologia;
- h) Propiciar ao futuro profissional, Técnico em Agroecologia conhecimentos para o mundo do trabalho, que valorize a produção e transformação do setor primário, no campo e cidade, respeitando o ser humano e o meio ambiente.

Dados Gerais do Curso (fls. 10 e 78)

Carga Horária Total do Curso:

De: 4800 horas/aulas ou 4000 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Para: 3840 horas e 128 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Regime de Funcionamento:

De: de 2ª a 6ª feira, em alternância

Para: de 2ª a 6ª feira, no(s) período(s) Manhã e Tarde em Regime de Alternância.

Número de Vagas:

De: _____ por turma (Conforme m² – mínimo 30 ou 40)

Para: _____ por turma (Conforme m² – mínimo 35 ou 40)

Perfil Profissional (fls. 11 e 78):

De:

O Técnico em Agroecologia percebe de maneira sistêmica as implicações sociais, econômicas, ambientais, políticas e técnicas de sua atuação profissional, agindo para detectar os problemas e aplicar as soluções técnicas, de forma suficientemente criativa, sustentável, rápida e coerente com a realidade rural. Atua em sistemas de produção agropecuária e extrativista fundamentados em princípios agroecológicos e técnicas de sistemas orgânicos de produção. Desenvolve ações integradas unindo a preservação e conservação de recursos naturais à sustentabilidade social e econômica dos sistemas produtivos. Atua na conservação do solo e da água. Auxilia ações integradas de agricultura familiar considerando a



PROCESSO Nº 1383/16

sustentabilidade da pequena propriedade e os sistemas produtivos. Participa de ações de conservação e armazenamento de matéria-prima e de processamento e industrialização de produtos agroecológicos. Sendo tolerante e receptivo à diversidade cultural, ética, religiosa, política e social das comunidades onde vier a se inserir no mundo do trabalho.

Para:

O Técnico em Agroecologia implanta sistemas de produção agropecuária e agroextrativista e técnicas de sistemas orgânicos de produção. Realiza procedimentos de conservação do solo e da água. Organiza ações integradas de agricultura familiar. Desenvolve ações de conservação e armazenamento de matéria-prima, de processamento e industrialização de produtos agroecológicos. Opera máquinas e equipamentos agrícolas inerentes ao sistema de produção agroecológico. Atua na certificação agroecológica

Matriz Curricular (fls. 71 e 134)

De:

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Colégio Agrícola Estadual Getúlio Vargas						
Município: Palmeira						
Curso: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA						
Forma: INTEGRADA			Implantação simultânea a partir do ano de:			
Turno: INTEGRAL			Carga horária: 4800 horas/aula – 4000 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado			
Módulo: 40			Organização: SERIADA			
DISCIPLINAS		SÉRIE			Hora /aula	Hora
		1ª	2ª	3ª		
1	AGRICULTURA AGROECOLÓGICA	4	4	4	480	400
2	AGROINDUSTRIA FAMILIAR		2	2	160	133
3	ARTE		2		80	67
4	BIOLOGIA	2	2	3	280	233
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200
6	FILOSOFIA	2	2	2	240	200
7	FÍSICA	2	2	2	240	200
8	GEOGRAFIA	2	2	2	240	200
9	GESTÃO DA PROPRIEDADE AGROECOLÓGICA	3	2		200	167
10	HISTÓRIA	2	2	2	240	200
11	LEM – INGLÊS	2	2		160	133
12	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	4	3	4	440	367
13	MANEJO SUSTENTÁVEL DE ANIMAIS	2	2	2	240	200
14	MANEJO SUSTENTÁVEL DOS SOLOS	3	2		200	167
15	MATEMÁTICA	4	3	4	440	367
16	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA			3	120	100
17	PROJETO DE INSTALAÇÕES AGROECOLÓGICAS	2	2		160	133
18	QUÍMICA	2	2	4	320	267
19	SEGURANÇA NO TRABALHO E CONTROLE AMBIENTAL			2	80	67
20	SOCIOLOGIA	2	2	2	240	200
TOTAL		40	40	40	4800	4000
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			66h	67h		133

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 - SUEP/SEED, o ensino da língua espanhola é ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



PROCESSO Nº 1383/16

Para:

Matriz Curricular						
Instituição de Ensino: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GETÚLIO VARGAS						
Município: PALMEIRA						
Curso: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA						
Forma: INTEGRADA				Implantação gradativa: a partir do início de 2017		
Turno: INTEGRAL				Carga Horária: 3840 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado		
				Organização: Seriada		
N.	CÓD. (SAE)	DISCIPLINAS	SÉRIES			HORAS
			1ª	2ª	3ª	
1	950	AGRICULTURA AGROECOLÓGICA	128	128	128	384
2	951	AGROINDÚSTRIA FAMILIAR		96	96	192
3	704	ARTE	64			64
4	1001	BIOLOGIA	64	64	64	192
5	601	EDUCAÇÃO FÍSICA	64	64	64	192
6	2201	FILOSOFIA	64	64	64	192
7	901	FÍSICA	64	64	64	192
8	401	GEOGRAFIA	64	64	64	192
9	946	GESTÃO DA PROPRIEDADE AGROECOLÓGICA	96	64		160
10	501	HISTÓRIA	64	64	64	192
11	1107	LEM: INGLÊS			64	64
12	106	LÍNGUA PORTUGUESA	96	96	128	320
13	948	MANEJO SUSTENTÁVEL DE ANIMAIS	96	96	96	288
14	947	MANEJO SUSTENTÁVEL DE SOLOS	96	96		192
15	201	MATEMÁTICA	96	96	96	288
16	4621	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA			128	128
17	949	PROJETO DE INSTALAÇÕES AGROECOLÓGICAS	96	96		192
18	801	QUÍMICA	64	64	96	224
19	2301	SOCIOLOGIA	64	64	64	192
TOTAL			1280	1280	1280	3840
4446		ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		64	64	128
Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 – SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao estudante.						

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 287/15, de 28/07/15, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Agroecologia - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio em Regime de Alternância, de acordo com o apresentado no mérito deste Parecer, do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Getúlio Vargas, do município de Palmeira, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do ano de 2017.



PROCESSO N° 1383/16

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP n° 287/15, de 28/07/15.

A instituição de ensino deverá incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar:

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para providências;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE